

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP, REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, situado na Rua Joaquim Inácio, nº 42, Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência, os Senhores João Batista da Silva, Daniel Donisete Ribeiro, Fernando Vieira Caporali e a Senhora Josemary Apolinário. O Senhor Antônio Maria Claret Galvão da Silva justificou sua ausência. Como convidados, o Senhor Celso Tadeu Pelizer, Gestor de Recursos do FMAP, a Senhora Marlene da Silva Lima Rafaelli, Chefe de Contabilidade do FMAP e Membro do Comitê de Investimentos, e a Senhorita Laís Martins de Godoi, Coordenadora do Pró-Gestão e secretária "ad hoc". **ORDEM DO DIA:** Apresentação e Deliberação sobre o Relatório Analítico de Investimentos de Agosto de 2021; Sugestões de Alocações/Realocações; Política de Investimentos Retificadora; Leitura da Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2021; Provas de Certificação CPA 10 e CPA 20 custeadas pelo FMAP; Processo Eleitoral para próxima Gestão; Recenseamento 2021; Declaração de Antecedentes Criminais; outros assuntos a tratar. Dando início à reunião, o Senhor João Batista da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Previdência, com a palavra agradeceu a presença de todos e, seguindo a pauta, passou a palavra para o Senhor Celso Tadeu Pelizer, que apresentou o Relatório Analítico de Investimentos de Agosto de 2021. A Carteira de Investimentos fechou o mês de agosto consolidada em um montante de R\$ 112.072.387,01 (Cento e Doze Milhões, Setenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Um Centavo), distribuídos com 67,63%, totalizando R\$ 75.799.226,80 (Setenta e Cinco Milhões, Setecentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos) em renda fixa, 23,84%, totalizando R\$ 26.716.352,05 (Vinte e Seis Milhões, Setecentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos) em renda variável e 8,53%, totalizando R\$ 9.556.808,16 (Nove Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Oito Reais e Dezesseis Centavos) em empresas do exterior. Obteve no mês de agosto de 2021 um retorno negativo de R\$ 861.132,85 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Um retorno de -0,76% contra uma meta atuarial de 1,36%, ficando com o retorno acumulado em 0,77% contra uma meta atuarial acumulada em 9,61%. Total do Patrimônio Líquido do FMAP por Gestores: Caixa Econômica Federal: R\$ 74.724.256,30 (Setenta e Quatro Milhões, Setecentos e

Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos) = 66,67%, BB Gestão de Recursos DTVM: R\$ 14.918.160,12 (Catorze Milhões, Novecentos e Dezoito Mil, Cento e Sessenta Reais e Doze Centavos) = 13,31%, Bradesco Asset Management: R\$ 9.008.233,19 (Nove Milhões, Oito Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Dezenove Centavos) = 8,04%, Itaú Unibanco: R\$ 7.971.580,65 (Sete Milhões, Novecentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos) = 7,11%, Vinci Partners: R\$ 2.164.027,29 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Quatro Mil, Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos) = 1,93%, Sicredi: R\$ 1.943.641,94 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) = 1,73%, Santander Brasil Asset Management: R\$ 1.190.145,71 (Um Milhão, Cento e Noventa Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos) = 1,06% e Rio Bravo Investimentos: R\$ 152.341,81 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) = 0,14%. O Relatório de Investimentos do mês de Agosto de 2021 foi aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho Municipal de Previdência. Continuando, com o objetivo de aumentar os investimentos no exterior como forma de proteção da Carteira ante a instabilidade do mercado, o Comitê de Investimentos sugeriu que os valores pagos dos Cupons de Juros dos Fundos da Caixa, R\$ 79.542,66 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos), sejam realocados no Fundo Caixa Institucional FI Ações BDR Nível I, que os valores pagos dos Cupons de Juros dos Fundos do Branco do Brasil, R\$ 59.920,57 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais e Cinquenta e Sete Centavos), sejam realocados no Fundo BB Global Select Equity Investimento no Exterior, e que os aportes sejam mantidos em fundos indexados ao CDI e/ou IRF-M1 e/ou IDKA2. As sugestões do Comitê de Investimentos foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Previdência. Em seguida, o Gestor de Recursos do FMAP apresentou a minuta da Política de Investimentos 2021 - versão 2 retificadora - com os devidos ajustes no nível superior da estratégia de alocação consoante aos limites permitidos com a Certificação Nível I do Pró-Gestão. Na oportunidade foram discutidos e traçados os novos objetivos de Investimentos, todos aprovados pelos Conselheiros. Logo após, o Presidente do Conselho realizou a leitura da Ata da Reunião Ordinária de 13/08/2021, que foi aprovada e assinada pelos membros presentes. Outro assunto em pauta, o Senhor João Batista apresentou aos demais Conselheiros, a Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, que estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos Conselhos e Comitês dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B

da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Apresentou, também, um documento emitido pela Secretaria de Previdência, contendo diversas perguntas e repostas a respeito da Portaria acima citada, e da Certificação Profissional de cada integrante, como condição para o exercício dos respectivos cargos ou funções. Após análise, destacaram alguns pontos, como: Art. 3º Os dirigentes da unidade gestora, os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS deverão comprovar, conforme previsto no inciso I do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e Art. 4º Os dirigentes da unidade gestora do RPPS, o responsável pela gestão dos recursos e os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, comprovarão possuir certificação, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998. Em relação às Certificações exigidas, e considerando que uma delas se faz necessária para a área de investimentos, os Conselheiros chegaram ao entendimento de que o FMAP poderá custear, por até 2 (duas) vezes, o processo de emissão desses certificados (CPA10 e CPA 20). Em relação à composição dos Conselhos, ao analisarem a Portaria e o documento emitido pela Secretaria de Previdência, os Conselheiros, de forma unânime, entenderam que os responsáveis pela definição de diretrizes de trabalho não podem ser os mesmos que o executam, portanto, servidores que prestam serviços ao FMAP, não poderão ser empossados como Conselheiros e exercer função junto ao RPPS, sendo assim, como todos os funcionários públicos municipais da ativa ou inativos, estáveis, titulares de cargos efetivos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e outros órgãos da Administração Indireta, desde que seu regime seja estatutário, podem se candidatar e concorrer à eleição, devem, os servidores lotados no FMAP, estar cientes de que, caso eleitos, serão transferidos de setor, evitando, dessa forma, que haja Conflito de Interesses, Conflito de Responsabilidades e Conflito de Competências na Gestão. Ressaltaram que tal regra vale, igualmente, para servidores que possuam parentesco de 1º grau como membro de algum dos Conselhos. Foi solicitado que se encaminhe à Comissão Especial, instituída por meio do Decreto nº 153, de 02 de agosto de 2021, responsável pelo Processo Eleitoral de membros do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal para a próxima gestão, um ofício em nome do Conselho Municipal de Previdência informando as deliberações. Finalizando, o Presidente posicionou os Conselheiros a respeito do Recenseamento 2021, com a atualização cadastral e prova de vida dos aposentados e pensionistas do RPPS,

realizadas, exclusiva e preferencialmente, pelos canais de comunicação eletrônicos disponíveis e acessíveis, que 13 segurados não enviaram a comprovação solicitada e estão sendo convocados, através do Jornal Oficial do Município, para regularizar a situação. Também entregou aos membros do Conselho, a Declaração de Antecedentes Criminais exigida pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, que foi assinada e arquivada junto ao RPPS. Nada mais a ser tratado, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Laís Martins de Godoi, Secretária “ad hoc” lavrei a presente ata que vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os membros do Conselho Municipal de Previdência. Itapira-SP, 17 de setembro de 2021.

---

João Batista da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

---

Josemary Apolinário  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Previdência

---

Daniel Donisete Ribeiro  
Membro do Conselho Municipal de Previdência

---

Fernando Vieira Caporali  
Membro do Conselho Municipal de Previdência